

**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO, REALIZADA
NO DIA 12 DE JANEIRO DE 2015. -----**

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e quinze, reuniu-se na Sala de Reuniões desta Câmara, o Executivo Camarário, composto pelo Presidente da Câmara Municipal Prof. Humberto da Costa Cerqueira e pelos Senhores Vereadores Prof. Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa; Paulo Jorge Mota da Silva e Dr. Bruno Miguel Moura Ferreira, em substituição da Senhora Vereadora Dr.^a Aurora Maria Pereira Peixoto e Pereira. -----

Na sequência da renúncia ao mandato apresentada pelo Senhor Vereador Eng.^o Lúcio Manuel Alves Machado foi convocada para a presente reunião a Senhora Dr.^a Raquel Rodrigues Vieira de Castro, na qualidade de cidadã imediatamente a seguir na lista da Coligação “Juntos Pela Nossa Terra” e proposta pelo CDS/PP. -----

PRESENCAS: -----

Encontravam-se presentes nesta reunião a Chefe da DAF; o Chefe do GAP e José António Rodrigues Gonçalves, Técnico Superior Consultor Jurídico do Quadro de Pessoal Privativo da Câmara Municipal de Mondim de Basto, que secretariou a presente reunião por designação do Senhor Presidente da Câmara, proferida ao abrigo do artº 57º nº 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

ABERTURA DA REUNIÃO. -----

Pelas dez horas o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente um requerimento apresentado pelo Senhor Vereador Eng.^o Lúcio Machado, eleito na lista da Coligação “Juntos Pela Nossa Terra” e proposto pelo CDS/PP a declarar a renúncia ao mandato de Vereador da Câmara Municipal. -----

Mais referiu que, nessa sequência, foi convocada para a presente reunião a Senhora Dr.^a Raquel Rodrigues Vieira de Castro, motivo pelo qual estava presente. -----

Assim, tendo já sido identificada e verificada a legitimidade da Senhora Dr.^a Raquel Rodrigues Vieira de Castro na reunião da Câmara Municipal realizada a 15 de outubro de 2013, assumiu funções como Vereadora em substituição do renunciante Eng.º Lúcio Machado. -----

1º - Resumo diário da tesouraria do dia 9 de janeiro de 2015. -----

Foi presente o resumo diário da tesouraria, do dia 9 de janeiro de 2015, que apresenta um saldo de operações orçamentais no valor de € 2 139 745,13 e não orçamentais de € 438 504,57. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado tomar conhecimento. -----

2º - Ratificação de decisão – cedência de transporte a utentes da Associação de paralisia Cerebral de Vila Real. -----

Pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“A Associação de paralisia Cerebral de Vila Real realizou no passado dia 19 de dezembro de 2014 uma festa de Natal destinada aos seus utentes. ---

Conforme fax em anexo, são utentes daquela associação dois munícipes de Mondim de Basto, tendo a referida associação solicitado ao Município o transporte dos dois utentes e respetivos acompanhantes. -----

Perante a urgência na decisão e dada a inconveniência de reunião da Câmara Municipal para apreciação da pretensão daquela associação, no uso dos poderes que me são conferidos pelo 35º nº 3 da Lei 75/2013 de 12 de setembro determinei a cedência do transporte, pelo que, em cumprimento do ónus que me é imposto apresento a decisão proferida para ratificação.” -----

Apreciado o assunto foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão proferida pela Senhora Vice-Presidente da Câmara a ceder o transporte a dois utentes, residentes em Mondim de Basto, da Associação de Paralisia Cerebral

de Vila Real para participassem no jantar de Natal desta associação realizado em Vila Real no dia 19 de dezembro de 2014. -----

3º - Alteração ao Regulamento Municipal do Apoio às Crianças nascidas em Agregados Familiares Carenciados do Concelho de Mondim de Basto. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Por deliberação da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2011, tendo por base a existência no concelho de um grande número de agregados familiares com elevadas carências aos mais variados níveis, foi aprovado o Regulamento Municipal do Apoio às Crianças nascidas em Agregados Familiares Carenciados do Concelho de Mondim de Basto. -----

Tal regulamento foi aprovado como uma medida incentivo à natalidade e apoio aos recém-nascidos com carências ao nível de bens elementares ao seu conforto, saúde e bem-estar, destinada às crianças provenientes de agregados familiares portadores do escalão 1 ou do escalão 2 do abono de família, durante os primeiros 2 anos de vida. -----

Ora sucede que, da experiência colhida com a execução desta medida, quer nos parecer que a medida, embora nos mesmos termos, deve ser estendida para além dos dois anos de vida das crianças, devendo aumentar-se até aos dois anos e meio, isto é, até 30 meses de idade inclusive. -----

Para tanto, torna-se necessário proceder a uma alteração àquele Regulamento, nomeadamente ao artigo 3.º nº 2, para que aí, em vez de: “até ao mês em que a criança complete 2 anos de idade”, passe a constar: “até ao trigésimo mês de idade da criança, inclusive”, bem como, ao artigo 8.º nº 1, para que aí, em vez de: “até a criança completar 2 anos de idade”, passe a constar: “até a criança completar trinta meses de idade”. -----

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a presente proposta de alteração ao Regulamento do Apoio à Natalidade Nas

Famílias Carenciadas do Município de Mondim de Basto para que seja submetida a discussão pública e posteriormente à Assembleia Municipal.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta de alteração ao Regulamento do Apoio à Natalidade Nas Famílias Carenciadas do Município de Mondim de Basto e submete-la a discussão pública. -----

4. ° - Emissão de parecer sobre o Projeto Lei n.º 68/XII – Alteração da denominação da freguesia de “Mondim de Basto”. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Conforme ofício em anexo, foi-nos solicitado pela Assembleia da Republica, a emissão de um parecer sobre o Projeto Lei n.º 68/XII – destinado à alteração da denominação da freguesia de “Mondim de Basto” para “São Cristóvão de Mondim de Basto”. -----

Antes de mais, cumpre esclarecer que esta alteração da denominação não resulta de qualquer fusão de freguesias e à Câmara Municipal nunca antes havia chegado qualquer informação de que era intenção da Freguesia de Mondim de Basto em proceder á alteração da sua denominação. -----

No entanto, porque o Município, nestas matérias, não dispõe de competência própria, cabendo-lhe apenas a emissão de parecer, entendo que deverá apenas pronunciar-se no sentido de salvaguardar a aprovação pela população da alteração pretendida, e assim, proponho que a Câmara delibere pronunciar-nos no sentido de ser referendada localmente tal proposta de lei, devendo para tanto ser interpelada a Assembleia de Freguesia de Mondim de Basto para que, nos termos do art.º 9.º n.º 2 al. g) da Lei 75/2013 de 12 de setembro, delibere a realização de um referendo, questionando a população se concorda com a alteração da denominação da freguesia de “Mondim de Basto” para “São Cristóvão de Mondim de Basto”.” -----

Apreciado o assunto foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor, emitir parecer sobre a proposta de lei de alteração da denominação da Freguesia de Mondim de Basto no sentido de que deverá a alteração da denominação ser referendada localmente, questionando-se a população se concorda com a alteração da denominação da freguesia de “Mondim de Basto” para “São Cristóvão de Mondim de Basto”.” -----

Absteve-se na presente votação a Senhora Vereadora Dr.^a Raquel Vieira de Castro. -----

5º - Cálculo de fundo disponível – aumento temporário de fundos disponíveis. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Conforme informação em anexo da Divisão Administrativa e Financeira, há a necessidade de reforçar temporariamente os fundos disponíveis, antecipando-se receitas cuja arrecadação está prevista ao longo do ano de 2015. -----

Tal procedimento encontra-se previsto no artº 4º da Lei 8/20012 de 21 de fevereiro e artº 6º do Decreto Lei nº 127/200122 de 21 de junho. -----

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo daquelas disposições legais autorize a antecipação de fundos, tal como consta da informação em anexo.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por maioria, com três votos a favor, nos termos da informação da DAF, reforçar temporariamente os fundos disponíveis, antecipando-se receitas cuja arrecadação está prevista ao

Abstiveram-se na presente votação os Senhores Vereadores Dr.º Bruno Ferreira e Dr.^a Raquel Vieira de Castro. -----

6º - Definição de critérios de atribuição de apoios aos Clubes e Associações Desportivas do concelho. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, compete à Câmara Municipal aprovar os critérios para a distribuição das verbas pelos clubes e associações que venham a candidatar-se aos Programas previstos, bem como, fixar o prazo para apresentação das respetivas candidaturas. -----

Assim, proponho sejam abertas as candidaturas para os seguintes Programas, a apresentar no prazo de 15 dias úteis, após a notificação da abertura do procedimento aos clubes registados. -----

- Programa de apoio ao desporto de rendimento: formação desportiva — atividade regular – com dotação orçamental de € 27 500,00; -----
- Programa de apoio ao desporto de rendimento: competição/prática desportiva não profissional (sénior), com dotação orçamental de € 20 000,00. -----

Quanto aos critérios: -----

1. CRITÉRIOS – PROGRAMA DE APOIO DE RENDIMENTO: FORMAÇÃO DESPORTIVA ACTIVIDADE REGULAR: -----

- 5 Pontos por cada atleta inscrito na respetiva equipa de formação, à data do termo para apresentação de candidaturas; -----
- 5 Pontos por cada atleta inscrito, se beneficiar de acompanhamento médico contratualizado à data do termo para apresentação de candidaturas (mediante apresentação de cópia de contrato ou outra prova da existência de acompanhamento médico); -----
- 5; 4; 3; 2 ou 1 pontos por cada atleta se o treinador inscrito para o escalão estiver habilitado com, respetivamente, nível IV; III; II, I ou nenhum; -----
- 5 pontos por cada atleta, se o treinador inscrito for titular de habilitação académica igual ou superior a licenciatura na área do Desporto. -----

- 5 pontos por cada atleta, por treino (nº de treinos semanais); -----
- Majoração até 45% por participação em campeonato da respetiva associação ou federação, repartidos da seguinte forma: -----
 - 15% pela participação; -----
 - 15% se assegurado o transporte para os jogos, quando realizados fora; -----
 - 15% se assegurado o reforço alimentar, quando os jogos se realizam fora: -----
 - Majoração de 15%, se for assegurado o transporte entre o local dos treinos e a residência dos atletas; -----
 - Majoração de 15%, se for assegurado o Kit de jogo (equipamento necessário à prática da modalidade). -----

2. CRITÉRIOS – PROGRAMA DE APOIO DE RENDIMENTO: COMPETIÇÃO/PRÁTICA DESPORTIVA NÃO PROFISSIONAL. -----

- 15 Pontos por cada atleta inscrito proveniente da formação; -----
- 10 Pontos por cada atleta inscrito residente em Mondim de Basto; -----
- 5 Pontos por cada atleta inscrito, mas não proveniente da formação nem residente em Mondim de Basto; -----
- 6 e 5 Pontos por cada evento desportivo, entenda-se jogo oficial do campeonato em que está inscrita a equipa, se a equipa estiver em competição nacional ou distrital, respetivamente, majorado em 10% por cada atleta inscrito, sendo os eventos desportivos realizados nas suas instalações desportivas, ou por si escolhidas, multiplicados por 3. -----

Assim, proponho que a Câmara delibere sobre o prazo de apresentação das candidaturas, bem como os critérios de atribuição dos apoios aos dois Programas, nos termos dos artigos 6º, 13º e 16º do Regulamento do Associativismo Desportivo.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, fixando-se como critérios de atribuição de apoios aos Clubes e Associações Desportivas do concelho os constantes da proposta apresentada, bem como, foi deliberado proceder-se à abertura do

procedimento para apresentação de candidaturas, fixando-se á semelhança do ano de 2014, um prazo de 15 dias uteis para o efeito, tudo nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----

7º - Cedência de instalações para workshop. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Conforme ofício em anexo, fomos contactados pela R’Educare – Terapias da Reabilitação e Reeducação, a dar-nos conhecimento da intenção de promoção de um workshop de voz para o grupo coral de Paradaña e Mondim de Basto no dia 24 de janeiro de 2015. -----

Com aquele ofício, e tal como ai referido, pretende a R’Educare a cedência do auditório da Biblioteca Municipal para realização do evento. -----

Nestes termos e considerando o interesse do Município na realização deste tipo de iniciativas, que enriquecem e dinamizam a atividade cultural e recreativa no concelho, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na aliena u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho o deferimento da pretensão da requerente.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade autorizar a R’Educare a utilizar o auditório da Biblioteca Municipal no dia 24 de janeiro de 2015 para promoção de um workshop de voz para o grupo coral de Paradaña e Mondim de Basto. -----

8º - Informação à Câmara Municipal - Primeira Modificação ao Orçamento e ao PPI. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada, para conhecimento, a Primeira Modificação ao Orçamento e ao PPI, aprovada no uso da delegação de competências que lhe foram conferidas em reunião de Câmara de 15 de outubro de 2013. -----

9.º - Informação à Câmara Municipal – Receitas arrecadas no uso de delegação de competências. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foram apresentadas, para conhecimento, duas relações das receitas arrecadadas no uso da delegação de competências que lhe foram conferidas em reunião de Câmara de 15 de outubro de 2013. -----

OUTROS ASSUNTOS: -----

• **Informação - Reunião da COMAC. -----**

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada para conhecimento a ata da reunião da COMAC, realizada em 6 de janeiro de 2014, onde foi apreciado o licenciamento da abertura de um estabelecimento comercial denominado “Mini Preço”. -----

Mais referiu que conforme consta da ata da referida reunião a posição da Câmara Municipal foi que tal como sucedeu com o anterior estabelecimento, gerido por uma pequena empresa e que dispunha de sete postos de trabalho, também o mini preço deveria manter o mesmo número de postos de trabalho. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. -----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a presente reunião às dez horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e por estar conforme foi aprovada por unanimidade e vai assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim secretário para valer como tal. -----
